



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº 34
CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

LEI Nº 1619/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais), destinados ao suporte da seguinte dotação orçamentária:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220039.2.170000 Contribuições da AMCG Lei 1511/2006

3.3.70.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente..... R\$ 27.000,00

TOTAL-.....R\$ 27.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima é a anulação parcial da seguinte dotação:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220039.2.170000 Contribuições da AMCG Lei 1511/2006

3.3.30.41.00.0000 CONTRIBUIÇÕES

86 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente..... R\$ 27.000,00

TOTAL-.....R\$ 27.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de junho de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal